PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.388

Dispõe sobre suplementação de verba.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

"	ÁGUA E ESGOTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
13764472.20	01 - Canos, Cotovelos, Junções Etc."

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, correrá à conta de anulação parcial, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

"	PROCURADORIA JURÍDICA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
03070132.05	02 - Custas e Despesas de Cartório "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 04 de dezembro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário